



MUNICÍPIO ALTO CAPARAÓ

R. Ludovina Emerich, 321 – Bairro Água Verde
Alto Caparaó – MG – CEP 36979-000

AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA Nº 001/2023

(Conforme § 1º do art. 10 da Lei Municipal nº 594/2018, c/c § 1º do art. 19 da Lei nº 13.465/2017)

REFERENTE: Procedimento nº 001/2022 – Reurb-S **DATA:** 31 de maio de 2022

REQUERENTE: Diversos Moradores do Bairro Cornélio Emerick– Alto Caparaó - MG

LOCAL: Núcleo Urbano Bairro Cornélio Emerick – Alto Caparaó - MG

MODALIDADE: Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOM de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, a Lei Municipal nº 594/2018 e, finalmente, considerando o que consta do Procedimento Administrativo nº 001 de 31 de maio de 2022 protocolado por diversos moradores do Bairro Cornélio Emerick, **FAZ SABER** que o terreno urbano denominado Núcleo Urbano Bairro Cornélio Emerick, sede do município de Alto Caparaó - MG, com área total de 142.361,50m² (cento e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e um metros e cinquenta decímetros quadrados), de propriedade de **CORNÉLIO EMERICK** registrada sob a transcrição nº 28.939, livro nº 03-N fls. 224 e **LUCIANO FERNANDES DE ALMEIDA NETO** registrada sob a matrícula nº 16.676 ambos no 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Carangola, Estado de Minas Gerais, com as características constantes no Memorial Descritivo; FOI DEMARCADO nos termos do §1º do art. 10 da Lei Municipal nº 594/2018, c/c o § 1º do art. 19 da Lei nº 13.465/2017 e do § 1º do art. 12 do Decreto nº 9.310/2018, como parte do Núcleo Urbano Bairro Cornélio Emerick, no município de Alto Caparaó – MG, conforme Levantamento Planialtimétrico Georreferenciado e Memorial Descritivo que integra o presente Auto de Demarcação Urbanística para fins de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB-S** nos termos da Lei Municipal nº 594/2018, c/c a Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, publicada em 12 de julho de 2017 e Decreto nº 9.310 de 15 de março de 2018.

REGISTRE- SE, PUBLIQUE- SE E CUMPRA- SE.

Alto Caparaó (MG), 15 de agosto de 2023.

JOSÉ JACOMEL JUNIOR

Prefeito Municipal